

LEI MUNICIPAL Nº 1163/ 2011.

“Fixa nome para logradouro público no Município de Simonésia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “João Pereira da Silva” o Prédio do Pré-Escolar localizado na Rua Santo Antônio no Distrito de São Simão do Rio Preto, neste Município de Simonésia - MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 11 de fevereiro de 2011.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL